



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

Página I

* ANO X * NÚMERO 711 * R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS

PODER EXECUTIVO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Seção 02 do Jornal Oficial de Campo Grande - Caderno de Licitações

AVISOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 30 de agosto de 2019 (sexta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo Menor preço Por item, destinado a “Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte de passageiros com o objetivo de efetuar o transporte dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino deste Município de Campo Grande/RN, bem como os Alunos da Rede Estadual de Ensino, conforme Termo de Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar Rural do Rio Grande do Norte - PETERN firmado entre o Governo do Estado e o Município de Campo Grande/RN”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO VERAS, N.º 65, CENTRO, ou através do e-mail licitacoes.campograndern@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min às 12h00min.

Campo Grande - RN, 16 de agosto de 2019.

Antonio Tadeu de Oliveira Lopes
Pregoeiro

RESULTADOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2019.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 015/2019.**

OBJETO: Registro de preços para aquisição Água Adicionada de Sais/Purificada em Botijão de 20 (vinte litros) e Gás Liquefeito de Petróleo-GLP em botijão 13KG, destinados à manutenção das atividades da sede da Prefeitura e demais secretarias, como também os fundos municipais deste município de Campo Grande/RN.

DESPACHO

Em análise ao autos, pela diligência determinada em ata, observa-se que apenas a empresa OESTE GÁS DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE LTDA e FSF PIMENTA COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI apresentou resposta quanto o cumprimento de comprovação de exequibilidade.

Contudo, compulsando a justificativa apresentada, dela, não foi possível auferir com precisão a possibilidade de exequibilidade pela empresa acima mencionada.

Desta feita, fica concedido o prazo de 5 dias úteis, para que a empresa OESTE GÁS DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE LTDA e FSF PIMENTA COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI complementar as informações que comprove a exequibilidade do preço do item 1 (Gás Liquefeito de Petróleo – GLP em botijão de 13 quilos), podendo anexar a documentação necessária, tais como: Notas de Compras, Folha de Pagamento dos Funcionários, Despesas administrativas, Impostos, Lucro comprovado, e etc.

Campo Grande/RN, 16 de agosto de 2019.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º SRP 016/2019**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial n.º SRP 016/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

**718 - UNIVERSAL TRATORES COMERCIO & SERVICOS LTDA
(04.768.789/0001-86)**

3237 - PEÇAS E ASSESSÓRIOS DESTINADO AOS VEÍCULOS DE MAQUINAS AGRICOLAS/TRATORES SEC. MUN. DE AGRICULTURA
Peças e assessórios originais e similares, destinados seguinte veículo pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento: 05 TRATOR NEW HOLLAND TL 75E, ANO 2006; 06 TRATOR VALTRA A850, ANO 2012; 07 PÁ CARREGADEIRA LIEBHERR; 08 RETROESCAVADEIRA RANDON 406; 09 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B.

Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/08/2019	3	5	UND	1	120.600,00	120.600,00

3238 - SERVIÇOS MECÂNICO DESTINADO AOS VEÍCULOS DE MAQUINAS AGRICOLAS/TRATORES SEC. MUN. DE AGRICULTURA
Serviços mecânico, destinados seguinte veículo pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento: 05 TRATOR NEW HOLLAND TL 75E, ANO 2006; 06 TRATOR VALTRA A850, ANO 2012; 07 PÁ CARREGADEIRA LIEBHERR; 08 RETROESCAVADEIRA RANDON 406; 09 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B.

Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/08/2019	3	6	UND	1	53.600,00	53.600,00

3231 - PEÇAS E ASSESSÓRIOS DESTINADO AOS VEÍCULOS DE MAQUINAS AGRICOLAS/TRATORES DE OBRAS
Peças e assessórios originais e similares, destinados seguinte veículo pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Público: 03 TRATOR MASSEY FERGUSON 275, ANO 88/89.

Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/08/2019	3	17	UND	1	13.400,00	13.400,00

3232 - SERVIÇOS MECÂNICO DESTINADO AOS VEÍCULOS DE MAQUINAS AGRICOLAS/TRATORES DE OBRAS
Serviços mecânico, destinados seguinte veículo pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Público: 03 TRATOR MASSEY FERGUSON 275, ANO 88/89.

Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/08/2019	3	17	UND	1	13.400,00	13.400,00



					(R\$)	
14/08/2019	3	18	UND	1	6.700,00	6.700,00
Total					194.300,00	

209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI (12.226.156/0001-74)

3233 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADO AOS VEÍCULOS DE LEVES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA

Peças e acessórios originais e similares, destinados seguinte veículo pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento: 01 VW/ SAVEIRO BAÚ, 2015/2016 - PLACA: QGC-3195.

Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/08/2019	1	1	UND	1	13.300,00	13.300,00

3234 - SERVIÇOS MECÂNICO DESTINADO AOS VEÍCULOS DE LEVES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA

Serviços mecânico, destinados seguinte veículo pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento: 01 VW/ SAVEIRO BAÚ, 2015/2016 - PLACA: QGC-3195.

Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/08/2019	1	2	UND	1	6.650,00	6.650,00

3239 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADO AOS VEÍCULOS DE LEVES DA SEC. MUN. DE SAÚDE

Peças e acessórios originais e similares, destinados seguinte veículo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde: 01. AMBULÂNCIA FORD/CORRIER - PLACA: NOE-6938; 02. AMBULÂNCIA RENAULT/KANGOO - PLACA: OVZ-5869; 03. AMBULÂNCIAS FIORINO HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 2P 2018 TIPO FURGONETA - PLACA: QGQ-3197; 04. AMBULÂNCIAS FIORINO HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 2P 2018 TIPO FURGONETA - PLACA: QGT0C68; 05. GOL/VOLKSWAGEN - PLACA: QGP-3880.

Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/08/2019	1	7	UND	1	23.275,00	23.275,00

3240 - SERVIÇOS MECÂNICO DESTINADO AOS VEÍCULOS DE LEVES DA SEC. MUN. DE SAÚDE

Serviços mecânico, destinados seguinte veículo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde: 01. AMBULÂNCIA FORD/CORRIER - PLACA: NOE-6938; 02. AMBULÂNCIA RENAULT/KANGOO - PLACA: OVZ-5869; 03. AMBULÂNCIAS FIORINO HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 2P 2018 TIPO FURGONETA - PLACA: QGQ-3197; 04. AMBULÂNCIAS FIORINO HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 2P 2018 TIPO FURGONETA - PLACA: QGT0C68; 05. GOL/VOLKSWAGEN - PLACA: QGP-3880.

Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/08/2019	1	8	UND	1	13.300,00	13.300,00

3243 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADO AOS VEÍCULOS DE LEVE DO CONSELHO TUTELAR

Peças e acessórios originais e similares, destinados seguinte veículo pertencente ao Conselho Tutelar: 01 FIAT/PALIO WK 1.4 - PLACA: OJX-4814.

Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/08/2019	1	11	UND	1	6.650,00	6.650,00

3244 - SERVIÇOS MECÂNICO DESTINADO AOS VEÍCULOS DE LEVES DO CONSELHO TUTELAR

Serviços mecânico, destinados seguinte veículo pertencente ao Conselho Tutelar: 01 FIAT/PALIO WK 1.4 - PLACA: OJX-4814.

Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/08/2019	1	12	UND	1	3.325,00	3.325,00

3235 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADO AOS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE SEC. MUN. DE AGRICULTURA

Peças e acessórios originais e similares, destinados seguinte veículo pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento: 02 CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 4400P7 6X4, PLACA OKC7341, 3 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 12.25 TONELADAS; 03 CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ/ATRON 2729 K 6X4, PLACA QGE9870, 3 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 15.94 TONELADAS; 04 TOYOTA/BANDEIRANTE.

Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/08/2019	2	3	UND	1	98.250,00	98.250,00

3236 - SERVIÇOS MECÂNICO DESTINADO AOS VEÍCULOS DE

GRANDE PORTE SEC. MUN. DE AGRICULTURA

Serviços mecânico, destinados seguinte veículo pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento: 02 CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 4400P7 6X4, PLACA OKC7341, 3 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 12.25 TONELADAS; 03 CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ/ATRON 2729 K 6X4, PLACA QGE9870, 3 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 15.94 TONELADAS; 04 TOYOTA/BANDEIRANTE.

Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/08/2019	2	4	UND	1	39.300,00	39.300,00

3241 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADO AOS VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE SEC. MUN. DE SAÚDE

Peças e acessórios originais e similares, destinados seguinte veículo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde: 06. PICKUP L200 TRITON/MITSUBISHI - PLACA: QGG-4242; 07. AMBULÂNCIA TIPO SPRINTER - PLACA: QGR-0970.

Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/08/2019	2	9	UND	1	16.375,00	16.375,00

3242 - SERVIÇOS MECÂNICO DESTINADO AOS VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE SEC. MUN. DE SAÚDE

Serviços mecânico, destinados seguinte veículo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde: 06. PICKUP L200 TRITON/MITSUBISHI - PLACA: QGG-4242; 07. AMBULÂNCIA TIPO SPRINTER - PLACA: QGR-0970.

Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/08/2019	2	10	UND	1	9.825,00	9.825,00

3227 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADO AOS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DA SEMEC

Peças e acessórios originais e similares, destinados seguintes veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer: 01 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD - PLACA: OJX-5227; 02 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD - PLACA: OJX-5218; 03 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD - PLACA: OJX-8978; 04 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD - PLACA: OJX-1448; 05 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD - PLACA: NOG-4947; 06 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD - PLACA: OJZ-9226; 07 MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR MPOLO/VOLARE V8L 4X4 - PLACA: OJZ-1498; 08 MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/CITYCLASS - PLACA: NOB-1385; 09 MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR MPOLO/VOLARE V8L 4X4 - PLACA: OWE-9925.

Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/08/2019	2	13	UND	1	252.175,00	252.175,00

3228 - SERVIÇOS MECÂNICO AOS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DA SEMEC

Serviços mecânicos, destinados seguintes veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer: 01 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD - PLACA: OJX-5227; 02 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD - PLACA: OJX-5218; 03 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD - PLACA: OJX-8978; 04 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD - PLACA: OJZ-1448; 05 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD - PLACA: NOG-4947; 06 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD - PLACA: OJZ-9226; 07 MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR MPOLO/VOLARE V8L 4X4 - PLACA: OJZ-1498; 08 MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/CITYCLASS - PLACA: NOB-1385; 09 MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR MPOLO/VOLARE V8L 4X4 - PLACA: OWE-9925.

Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/08/2019	2	14	UND	1	115.280,00	115.280,00

3229 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADO AOS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DE SEC. MUN. DE OBRAS

Peças e acessórios originais e similares, destinados seguintes veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Público: 01 CAMINHÃO FORD/CARGO 1319, PLACA NOD-7125, 2 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 7.92 TONELADAS (COLETOR); 02 CAMINHÃO FORD/CARGO 1319, PLACA NOD-7144, 2 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 7.92 TONELADAS (BASCULANTE).

Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/08/2019	2	15	UND	1	32.750,00	32.750,00

3230 - SERVIÇOS MECÂNICO DESTINADO AOS VEÍCULOS DE



GRANDE PORTE DE OBRAS

Serviços mecânico, destinados seguintes veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Público: 01 CAMINHÃO FORD/CARGO 1319, PLACA NOD-7125, 2 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 7.92 TONELADAS (COLETOR); 02 CAMINHÃO FORD/CARGO 1319, PLACA NOD-7144, 2 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 7.92 TONELADAS (BASCULANTE).

Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/08/2019	2	16	UND	1	19.650,00	19.650,00
Total					650.105,00	

Campo Grande-RN, 14 de agosto de 2019.

MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS
Prefeito
Autoridade Competente

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 016/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190127

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 016/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quinze dias do mês agosto de dois mil e dezanove, o Município de Campo Grande/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Antonio Veras nº 65 – Centro – Campo Grande/RN – CEP 59.680-0000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.014/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Srº MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, inscrito no CPF/MF sob o 338.756.934-34, brasileiro, divorciado, agropecuarista, residente e domiciliado no Riacho das Oiticicas, SN, Zona Rural, Campo Grande/RN; Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 016/2019, conforme homologada em 15/08/2019 pelo MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa 15/08/2019, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA TODA A FROTA MUNICIPAL, visando atender às necessidades da Prefeitura municipal de Campo Grande/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas na tabela abaixo:

718 - UNIVERSAL TRATORES COMERCIO & SERVICOS LTDA
(04.768.789/0001-86)

3237 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADO AOS VEÍCULOS DE MAQUINAS AGRICOLAS/TRATORES SEC. MUN. DE AGRICULTURA
Peças e acessórios originais e similares, destinados seguinte veículo pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento: 05 TRATOR NEW HOLLAND TL 75E, ANO 2006; 06 TRATOR VALTRA A850, ANO 2012; 07 PÁ CARREGADEIRA LIEBHERR; 08 RETROESCAVADEIRA RANDON 406; 09 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B.

Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/08/2019	3	5	UND	1	120.600,00	120.600,00

3238 - SERVIÇOS MECÂNICO DESTINADO AOS VEÍCULOS DE MAQUINAS AGRICOLAS/TRATORES SEC. MUN. DE AGRICULTURA
Serviços mecânico, destinados seguinte veículo pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento: 05 TRATOR NEW HOLLAND TL 75E, ANO 2006; 06 TRATOR VALTRA A850, ANO 2012; 07 PÁ CARREGADEIRA LIEBHERR; 08 RETROESCAVADEIRA RANDON 406; 09 MOTONIVELADORA NEW

HOLLAND RG 140 B.

Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/08/2019	3	6	UND	1	53.600,00	53.600,00

3231 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADO AOS VEÍCULOS DE MAQUINAS AGRICOLAS/TRATORES DE OBRAS

Peças e acessórios originais e similares, destinados seguinte veículo pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Público: 03 TRATOR MASSEY FERGUSON 275, ANO 88/89.

Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/08/2019	3	17	UND	1	13.400,00	13.400,00

3232 - SERVIÇOS MECÂNICO DESTINADO AOS VEÍCULOS DE MAQUINAS AGRICOLAS/TRATORES DE OBRAS

Serviços mecânico, destinados seguinte veículo pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Público: 03 TRATOR MASSEY FERGUSON 275, ANO 88/89.

Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/08/2019	3	18	UND	1	6.700,00	6.700,00
Total					194.300,00	

209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI (12.226.156/0001-74)

3233 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADO AOS VEÍCULOS DE LEVES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA

Peças e acessórios originais e similares, destinados seguinte veículo pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento: 01 VW/ SAVEIRO BAÚ, 2015/2016 - PLACA: QGC-3195.

Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/08/2019	1	1	UND	1	13.300,00	13.300,00

3234 - SERVIÇOS MECÂNICO DESTINADO AOS VEÍCULOS DE LEVES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA

Serviços mecânico, destinados seguinte veículo pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento: 01 VW/ SAVEIRO BAÚ, 2015/2016 - PLACA: QGC-3195.

Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/08/2019	1	2	UND	1	6.650,00	6.650,00

3239 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADO AOS VEÍCULOS DE LEVES DA SEC. MUN. DE SAÚDE

Peças e acessórios originais e similares, destinados seguinte veículo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde: 01. AMBULÂNCIA FORD/CORRIER - PLACA: NOE-6938; 02. AMBULÂNCIA RENAULT/KANGOO - PLACA: OVZ-5869; 03. AMBULÂNCIAS FIORINO HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 2P 2018 TIPO FURGONETA - PLACA: QGQ-3197; 04. AMBULÂNCIAS FIORINO HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 2P 2018 TIPO FURGONETA - PLACA: QGT0C68; 05. GOL/VOLKSWAGEN - PLACA: QGP-3880.

Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/08/2019	1	7	UND	1	23.275,00	23.275,00

3240 - SERVIÇOS MECÂNICO DESTINADO AOS VEÍCULOS DE LEVES DA SEC. MUN. DE SAÚDE

Serviços mecânico, destinados seguinte veículo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde: 01. AMBULÂNCIA FORD/CORRIER - PLACA: NOE-6938; 02. AMBULÂNCIA RENAULT/KANGOO - PLACA: OVZ-5869; 03. AMBULÂNCIAS FIORINO HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 2P 2018 TIPO FURGONETA - PLACA: QGQ-3197; 04. AMBULÂNCIAS FIORINO HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 2P 2018 TIPO FURGONETA - PLACA: QGT0C68; 05. GOL/VOLKSWAGEN - PLACA: QGP-3880.

Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/08/2019	1	8	UND	1	13.300,00	13.300,00

3243 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADO AOS VEÍCULOS DE LEVE DO CONSELHO TUTELAR

Peças e acessórios originais e similares, destinados seguinte veículo pertencente ao Conselho Tutelar: 01 FIAT/PALIO WK 1.4 - PLACA: OJX-4814.

Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)



14/08/2019	1	11	UND	1	6.650,00	6.650,00
3244 - SERVIÇOS MECÂNICO DESTINADO AOS VEÍCULOS DE LEVES DO CONSELHO TUTELAR Serviços mecânico, destinados seguinte veículo pertencente ao Conselho Tutelar: 01 FIAT/PALIO WK 1.4 - PLACA: OJX-4814.						
Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
14/08/2019	1	12	UND	1	3.325,00	3.325,00
3235 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADO AOS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE SEC. MUN. DE AGRICULTURA Peças e acessórios originais e similares, destinados seguinte veículo pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento: 02 CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 4400P7 6X4, PLACA OKC7341, 3 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 12.25 TONELADAS; 03 CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ/ATRON 2729 K 6X4, PLACA QGE9870, 3 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 15.94 TONELADAS; 04 TOYOTA/BANDEIRANTE.						
Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
14/08/2019	2	3	UND	1	98.250,00	98.250,00
3236 - SERVIÇOS MECÂNICO DESTINADO AOS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE SEC. MUN. DE AGRICULTURA Serviços mecânico, destinados seguinte veículo pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento: 02 CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 4400P7 6X4, PLACA OKC7341, 3 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 12.25 TONELADAS; 03 CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ/ATRON 2729 K 6X4, PLACA QGE9870, 3 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 15.94 TONELADAS; 04 TOYOTA/BANDEIRANTE.						
Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
14/08/2019	2	4	UND	1	39.300,00	39.300,00
3241 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADO AOS VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE SEC. MUN. DE SAÚDE Peças e acessórios originais e similares, destinados seguinte veículo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde: 06. PICKUP L200 TRITON/MITSUBISHI - PLACA: QGG-4242; 07. AMBULÂNCIA TIPO SPRINTER - PLACA: QGR-0970.						
Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
14/08/2019	2	9	UND	1	16.375,00	16.375,00
3242 - SERVIÇOS MECÂNICO DESTINADO AOS VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE SEC. MUN. DE SAÚDE Serviços mecânico, destinados seguinte veículo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde: 06. PICKUP L200 TRITON/MITSUBISHI - PLACA: QGG-4242; 07. AMBULÂNCIA TIPO SPRINTER - PLACA: QGR-0970.						
Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
14/08/2019	2	10	UND	1	9.825,00	9.825,00
3227 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADO AOS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DA SEMEC Peças e acessórios originais e similares, destinados seguintes veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer: 01 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD - PLACA: OJX-5227; 02 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD - PLACA: OJX-5218; 03 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD - PLACA: OJX-8978; 04 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD - PLACA: OJZ-1448; 05 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD - PLACA: NOG-4947; 06 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD - PLACA: OJZ-9226; 07 MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR MPOLO/VOLARE V8L 4X4 - PLACA: OJZ-1498; 08 MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/CITYCLASS - PLACA: NOB-1385; 09 MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR MPOLO/VOLARE V8L 4X4 - PLACA: OWE-9925.						
Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
14/08/2019	2	13	UND	1	252.175,00	252.175,00
3228 - SERVIÇOS MECÂNICO AOS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DA SEMEC Serviços mecânicos, destinados seguintes veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer: 01 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD - PLACA: OJX-5227; 02 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD - PLACA: OJX-5218; 03 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD - PLACA: OJX-8978; 04 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD - PLACA: OJZ-1448; 05 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD - PLACA: NOG-4947;						

06 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD - PLACA: OJZ-9226; 07 MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR MPOLO/VOLARE V8L 4X4 - PLACA: OJZ-1498; 08 MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/CITYCLASS - PLACA: NOB-1385; 09 MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR MPOLO/VOLARE V8L 4X4 - PLACA: OWE-9925.						
Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
14/08/2019	2	14	UND	1	115.280,00	115.280,00
3229 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADO AOS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DE SEC. MUN. DE OBRAS Peças e acessórios originais e similares, destinados seguintes veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Público: 01 CAMINHÃO FORD/CARGO 1319, PLACA NOD-7125, 2 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 7.92 TONELADAS (COLETOR); 02 CAMINHÃO FORD/CARGO 1319, PLACA NOD-7144, 2 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 7.92 TONELADAS (BASCULANTE).						
Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
14/08/2019	2	15	UND	1	32.750,00	32.750,00
3230 - SERVIÇOS MECÂNICO DESTINADO AOS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DE OBRAS Serviços mecânico, destinados seguintes veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Público: 01 CAMINHÃO FORD/CARGO 1319, PLACA NOD-7125, 2 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 7.92 TONELADAS (COLETOR); 02 CAMINHÃO FORD/CARGO 1319, PLACA NOD-7144, 2 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 7.92 TONELADAS (BASCULANTE).						
Data Adjudicação	Lote	Item	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
14/08/2019	2	16	UND	1	19.650,00	19.650,00
Total					650.105,00	

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/RN;
2.2.2. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO GRANDE/RN.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2014.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO



11.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e as devidas certidões de regularidade fiscal pela Contratada.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 016/2019 e a proposta final da empresa que registrou os menores preços.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2014, Decreto 091 de 2017, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de CAMPO GRANDE/RN, com exclusão de qualquer outro.

Campo Grande/RN, 15 de agosto de 2019.

MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS,

CPF/MF nº 338.756.934-34

Prefeito Constitucional



L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI
CNPJ: 12.226.156/0001-74

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO & SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.768.789/0001-86

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018
Pregão Presencial Nº SRP 015/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190125
ORIGEM.....: Pregão Presencial Nº SRP 015/2018
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Campo Grande
CONTRATADA(O).....: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI
OBJETO.....: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar destinados a manutenção da frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN.
VALOR TOTAL.....: R\$ 306.820,00 (trezentos e seis mil e oitocentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande
2000 - Poder Executivo 2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab 20 - Agricultura 122 - Administração Geral
29 - Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura 2.4002 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos e Maquinas Agrícolas 828 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10010000 - Recursos Ordinários
2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande 2000 - Poder Executivo 2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer 12 - Educação 361 - Ensino Fundamental 21 - Programa de Gestão e Funcionamento Fundamental
2.30 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos 219 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 11110000 - Receitas de Imp. e de Transf. de Impostos - Educação
2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande 2000 - Poder Executivo 2007 - Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Servs Publicos 15 - Urbanismo 122 - Administração Geral 25 - Programa de Gestão e Funcionamento Obras
2.38 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos 171 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10010000 - Recursos Ordinários
VIGÊNCIA.....: 31 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de julho de 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018
Pregão Presencial Nº SRP 015/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190122
ORIGEM.....: Pregão Presencial Nº SRP 015/2018
CONTRATANTE.....: Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande
CONTRATADA(O).....: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI
OBJETO.....: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar destinados a manutenção da frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN.
VALOR TOTAL.....: R\$ 29.004,00 (vinte e nove mil e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande
3000 - Fundo de Saúde 3001 - Sec. Mun. da Saúde 10 - Saúde 301 - Atenção Básica
35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saúde 2.55 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos de Consumo 12110000 - Receita de Imp. e de Transf. de Impostos - Saúde
3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande 3000 - Fundo de Saúde 3001 - Sec. Mun. da Saúde 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saúde 2.55 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos 667 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS
VIGÊNCIA.....: 31 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de julho de 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018
Pregão Presencial Nº SRP 015/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190124
ORIGEM.....: Pregão Presencial Nº SRP 015/2018
CONTRATANTE.....: Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande
CONTRATADA(O).....: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI
OBJETO.....: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar destinados a manutenção da frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN.
VALOR TOTAL.....: R\$ 4.608,00 (quatro mil e seiscentos e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande 4000 - Fundo de Assistência Social 4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social
8 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 38 - Programa de Gestão e Funcionamento Assistência Social 2.57 - Manut. Atividades dos Conselhos Socio assistenciais - CONDICA/CMAS/TUTELA 502 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10010000 - Recursos Ordinários
VIGÊNCIA.....: 31 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de julho de 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018
Pregão Presencial Nº SRP 015/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190126
ORIGEM.....: Pregão Presencial Nº SRP 015/2018
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Campo Grande
CONTRATADA(O).....: L E PNEUS LTDA
OBJETO.....: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar destinados a manutenção da frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN.
VALOR TOTAL.....: R\$ 358.504,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande 2000 - Poder Executivo 2007 - Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Servs Publicos 15 - Urbanismo 122 - Administração Geral 25 - Programa de Gestão e Funcionamento Obras 2.38 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos 171 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10010000 - Recursos Ordinários
2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande 2000 - Poder Executivo 2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer 12 - Educação 361 - Ensino Fundamental 21 - Programa de Gestão e Funcionamento Fundamental
2.30 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos 219 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 11110000 - Receitas de Imp. e de Transf. de Impostos - Educação
2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande 2000 - Poder Executivo 2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab 20 - Agricultura 122 - Administração Geral 29 - Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura
2.4002 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos e Maquinas Agrícolas 828 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10010000 - Recursos Ordinários
VIGÊNCIA.....: 31 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de julho de 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018
Pregão Presencial Nº SRP 015/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190123
ORIGEM.....: Pregão Presencial Nº SRP 015/2018
CONTRATANTE.....: Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande
CONTRATADA(O).....: L E PNEUS LTDA
OBJETO.....: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar destinados a manutenção da frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN.
VALOR TOTAL.....: R\$ 27.440,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande
3000 - Fundo de Saúde 3001 - Sec. Mun. da Saúde 10 - Saúde 301 - Atenção Básica
35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saúde 2.55 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos 666 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 12110000 - Receita de Imp. e de Transf. de Impostos - Saúde 3 - Fundo



Municipal de Saúde de Campo Grande 3000 - Fundo de Saúde
3001 - Sec. Mun. da Saúde 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 35 - Programa de
Gestão e Funcionamento Saúde
2.55 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos 667 - 3.3.90.30.00 -
Material de Consumo
12140000 - Transf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS
VIGÊNCIA.....: 31 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de julho de 2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 012/2018**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20190104
ORIGEM.....: Pregão Nº SRP 012/2018
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Campo Grande
CONTRATADA(O).....: RV TURISMO LTDA
OBJETO.....: Alteração contratual no valor de R\$ 27.927,60 (vinte e sete mil e novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), nos termos do 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 133.063,25 (cento e trinta e três mil, e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).
FUNDAMENTAL.....: Art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: 232 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 22 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
249 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 22 . 2.32 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
277 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.36 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
278 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.36 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
794 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 21 . 2.120 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de julho de 2019

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS
PREFEITO

ALZAY FERNANDES PIMENTA
VICE-PREFEITO

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
GABINETE DO PREFEITO

ADRIANA ALVES FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
ALZAY FERNANDES PIMENTA

DIAGRAMAÇÃO (SEÇÃO 02 - CADERNO DE LICITAÇÕES)
AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA
ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59.680-000, Fone: (84) 3362-2900
Home: www.campogrande.rn.gov.br - E-mail: licitacoes.campograndern@gmail.com